



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

DECRETO Nº 493/20, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Arapongas,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 com o aumento significativo de casos confirmados no Município de Arapongas; e,

CONSIDERANDO as diretrizes da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, recomendando o distanciamento social como principal fator de contribuição para evitar-se a contaminação;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o horário de expediente nos setores administrativos das repartições públicas municipais, das **08:00 às 12:00 horas**, ininterruptas, até o dia **28 de agosto de 2020**.

Art. 2º. Deverão ser mantidos os serviços essenciais julgados indispensáveis pelos respectivos Secretários de cada pasta, em especial na área da saúde.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de agosto de 2020.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

VALDECIR ANTONIO SCARCELLI
Secretário Municipal de Administração